PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.159 de 07 de fevereiro de 1.973

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, ...

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipalde Parapuã, para o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal nº 908 de 07 de fevereiro de 1.973, combinado / com o Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, um crédito especial, até a importância de Cr$11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta cruzeiros), destinado a custear as despesas com a Construção de Almoxarifado Municipal.

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão realizados os recursos provenientes da anulação parcial / das seguintes dotações do orçamento analítico da / despesa na mesma importância:

SERVIÇOS URBANOS

Setor de Água e Esgotos

4.0.0.0.02 - Despesas de Capital

4.1.0.0.02 - Investimentos

4.1.1.0.02 - Obras Públicas

02 - Ampliação da Rêde de Água .....Cr$ 10.000,00

Setor de Ruas e Avenidas

4.0.0.0.94 - Despesas de Capital

4.1.0.0.94 - Investimentos

4.1.1.0.94 - Obras Públicas

01 - Construção de Galerias Fluviais.Cr$ 1.250,00

Soma .....Cr$ 11.250,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 07 de fevereiro de 1.973.-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

cont. fls. 2.-

continuação..LEI Nº 908 de 07/02/73

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária